ATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE
COMISSÃO CONJUNTA LOCAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CCLCAF
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026 – OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO Nº 1331 – CENTRAL DE COMPRAS METROPOLITANA
PROCESSO Nº 23259.003187/2026-14

ATA DO RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no IFCE Campus Maranguape, por meio da Oportunidade de Negócio nº 1331 da Plataforma Contrata+Brasil, vinculada ao Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2026, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, por meio da Plataforma Eletrônica Contrata+Brasil, reuniu-se a Comissão Conjunta Local de Compras da Agricultura Familiar – CCLCAF do IFCE, designada pela Portaria nº 8289/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, de 09 de outubro de 2026, representada, no âmbito do Campus Maranguape, pelos servidores Haulison Rener de Souza Lima (SIAPE 1895257), Suenne da Silva Nascimento Nogueira (SIAPE 2417560) e Francisco Ademir Lopes de Souza (SIAPE 2707726), com a finalidade de consolidar a análise, o julgamento e a habilitação das propostas eletrônicas enviadas para a Oportunidade de Negócio nº 1331, registrar o encerramento da fase recursal e declarar o resultado final, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE, com período estimado de entregas de 18/11/2026 a 02/08/2027.

O certame foi regido pela Lei nº 11.947/2009, pelas Resoluções CD/FNDE nº 4/2026 (com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 17/2026) e nº 6/2026 e pelo Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2026, e processado sob o rito da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025.

1. DO ACESSO ÀS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

Ao final do período regulamentar de recepção do sistema, encerrado em 10/11/2026, a CCLCAF teve acesso às propostas automatizadas. Foram registrados os seguintes proponentes no módulo de alimentos: (GRUPOS FORMAIS): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR – COAF (CNPJ 41.753.133/0001-16); COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS – COOPERFAM (CNPJ 11.842.467/0001-03); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – COONSPRAZERES (CNPJ 22.738.550/0001-45); (AGRICULTORES

INDIVIDUAIS): ANDREZA MARQUES DA COSTA (CPF ***.856.963-**). A Comissão procedeu à verificação da documentação de habilitação e da regularidade fiscal dos participantes diretamente na plataforma e no SICAF. Identificadas desconformidades na documentação da COAF e de ANDREZA MARQUES DA COSTA, a sessão foi suspensa em 11/11/2026, em cumprimento ao princípio do saneamento de falhas (itens 6.5, 7.14 e 12.3 do Edital), concedendo-se prazo final e improrrogável até as 12h do dia 12/11/2026 para regularização, idêntico para todos os proponentes com pendências, inclusive para a COOPERFAM, em razão da possibilidade de sua convocação. Dentro do prazo, ANDREZA MARQUES DA COSTA e a COOPERFAM apresentaram a documentação exigida, validada pela Comissão, e ambas foram HABILITADAS. A COAF foi INABILITADA para os itens 1 a 7 (polpas de fruta), por não ter comprovado que a matéria-prima beneficiada por terceiro é produzida pelos cooperados (itens 6.4.3, VI, e 9.20 do Edital), conforme Ata de Resultado da Habilitação e da Classificação (SEI nº 9457782).

2. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE:

Os proponentes foram classificados conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, o art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, e o item 7 do Edital. Registra-se que, para os itens 1 a 7 (polpas de fruta de abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga e maracujá), a COAF e a COOPERFAM, ambas fornecedoras locais e grupos formais, foram classificadas pelo Ranking de Impacto Territorial e Social – RITS, com base nos extratos do CAF Pessoa Jurídica, obtendo a COOPERFAM 2 pontos (assentados da reforma agrária e quilombolas) e a COAF 1 ponto (mulheres), figurando em primeiro lugar a COOPERFAM; a produção orgânica indicada no cadastro da COAF não foi comprovada. Para os itens 8, 9 e 10 (bolo simples, milho verde e tapioca), a COAF apresentou proposta, contudo restou preterida em razão do critério de prioridade legal, figurando em primeiro lugar a agricultora ANDREZA MARQUES DA COSTA, por enquadrar-se na condição de Fornecedora Local / Individual / Mulher (art. 36, §§ 5º, 6º, inciso I, e 8º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026). A COONSPRAZERES, fornecedora da região geográfica imediata (Caucaia/CE), não foi convocada, uma vez que os fornecedores locais atenderam integralmente às quantidades demandadas.

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS:

No dia 12 de novembro de 2026, às 15h, na Sala de Reuniões do Campus Maranguape, procedeu-se à avaliação física e técnico-sensorial das amostras entregues pelos classificados em primeiro lugar: COOPERFAM (itens 1 a 7 – polpas de fruta de abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga e maracujá) e ANDREZA MARQUES DA COSTA (itens 8 e 10 – bolo simples e tapioca), sendo o item 9 (milho verde), alimento in natura, dispensado de amostra. Os critérios de avaliação seguiram as exigências de aspecto, cor, odor, sabor, textura, embalagem, rotulagem e conformidade com a ficha técnica e com as especificações dos itens previstas no Edital. Todas as amostras obtiveram parecer "Favorável" unânime (3/3 avaliadores), sendo consideradas APTAS para o fornecimento escolar, conforme Fichas do Teste "Dentro-Fora do Padrão" inseridas no SEI sob os nº 9466117, 9466122 e 9466123, Relatórios de Análise das Amostras nº 9466223 (COOPERFAM) e nº 9466127 (ANDREZA MARQUES DA COSTA) e Ata da Avaliação Técnica das Amostras e do Resultado Parcial (SEI nº 9466258).

4. DO RECURSO E RESULTADO FINAL:

Divulgado o resultado parcial na plataforma Contrata+Brasil, no sítio eletrônico do IFCE e por mensagem eletrônica aos proponentes, e aberto o prazo recursal unificado de 14/11 a 16/11/2026, não houve interposição de recursos nem manifestação de intenção de recorrer por parte de nenhum proponente, seja pela plataforma, seja pelo e-mail da Comissão. O resultado final fica assim estabelecido:

Item	Alimentos	Fornecedor vencedor	Valor (R$)
1 a 7	Polpas de fruta de abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga e maracujá	COOPERFAM (CNPJ 11.842.467/0001-03)	19.356,1
8, 9 e 10	Bolo simples, milho verde e tapioca	ANDREZA MARQUES DA COSTA (CPF ***.856.963-**)	38.811,6
Total			58.167,7

Os valores observam o limite individual de venda de R$ 40.000,00 por CAF, por ano civil e por Entidade Executora, e o valor máximo de comercialização do grupo formal (itens 3.2 e 3.3 do Edital). Permanecem como reserva, observada a ordem de classificação, a COONSPRAZERES nos itens 1 a 7 e a COAF nos itens 8, 9 e 10, cuja documentação será analisada caso venham a ser convocadas.

5. DO ENCERRAMENTO:

Frente à regularidade documental e técnica, esta CCLCAF declara como VENCEDORES DEFINITIVOS a COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS – COOPERFAM, nos itens 1 a 7, e ANDREZA MARQUES DA COSTA, nos itens 8, 9 e 10, conforme a tabela de adjudicação do sistema Contrata+Brasil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Haulison Rener de Souza Lima, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros componentes da Comissão para posterior envio e homologação pela autoridade superior e publicação no PNCP.

Maranguape-CE, 17 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Haulison Rener de Souza Lima**, **Administrador**, em 18/11/2026, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ademir Lopes de Souza**, **Chefe do Departamento de Ensino**, em 18/11/2026, às 09:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Suenne da Silva Nascimento Nogueira**, **Nutricionista**, em 18/11/2026, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9480447** e o código CRC **28967F03**.

Resumo da Seleção nº1391

Edital	9 - Chamada Pública - PNAE nº 01/2026
Demanda	Aquisição de alimentos da agricultura familiar para o IFCE Maranguape
Órgão demandante	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU
Tipo de fornecedor	Grupo Formal
Fornecedor	COOPERFAM
CNPJ ou CPF do responsável pela proposta	11.842.467/0001-03
Telefone para contato	(85) 98701-9942
Data da publicação do resultado no PNCP	19/11/2026
Resultado publicado no PNCP	Ver resultado

Ofertado: R$ 19.356,12
Comprado: R$ 19.356,12

ITENS DO PROJETO DE VENDA

Produto	Local de Entrega	Freq. de Entrega	Entr.	Qtd/entr.	V. Unit.	Total
POLPA DE ACEROLA, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Mensal	9	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 14,62	Ofertado R$ 1.842,12 Comprado R$ 1.842,12
POLPA DE ABACAXI, NATURAL, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Quinzenal	18	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 16,20	Ofertado R$ 4.082,40 Comprado R$ 4.082,40
POLPA DE CAJU, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Mensal	9	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 14,20	Ofertado R$ 1.789,20 Comprado R$ 1.789,20
POLPA DE GOIABA, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Quinzenal	18	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 14,60	Ofertado R$ 3.679,20 Comprado R$ 3.679,20
POLPA DE MARACUJÁ, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Mensal	9	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 20,80	Ofertado R$ 2.620,80 Comprado R$ 2.620,80
POLPA DE MANGA, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Quinzenal	18	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 13,90	Ofertado R$ 3.502,80 Comprado R$ 3.502,80
POLPA DE CAJÁ, CONGELADA	IFCE Campus Maranguape	Mensal	9	Ofertado 14 Comprado 14	R$ 14,60	Ofertado R$ 1.839,60 Comprado R$ 1.839,60

Resumo da Seleção nº1392

Edital	9 - Chamada Pública - PNAE nº 01/2026
Demanda	Aquisição de alimentos da agricultura familiar para o IFCE Maranguape
Órgão demandante	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU
Tipo de fornecedor	Agricultor Familiar Individual
Fornecedor	ANDREZA MARQUES DA COSTA
CNPJ ou CPF do responsável pela proposta	056.856.963-61
Telefone para contato	(85) 98863-5226
Data da publicação do resultado no PNCP	19/11/2026
Resultado publicado no PNCP	Ver resultado

Ofertado: R$ 38.811,64
Comprado: R$ 38.811,64

ITENS DO PROJETO DE VENDA

Produto	Local de Entrega	Freq. de Entrega	Entr.	Qtd/entr.	V. Unit.	Total
BOLO SIMPLES, VARIEDADES	IFCE Campus Maranguape	Quinzenal	18	Ofertado 16 Comprado 16	R$ 26,80	Ofertado R$ 7.506,14 Comprado R$ 7.506,14

PARTICIPANTES DO FORNECIMENTO

Nome	GPTE	Município	UF	Quantidade
ANDREZA MARQUES DA COSTA	-	Maranguape	CE	15,56

Produto	Local de Entrega	Freq. de Entrega	Entr.	Qtd/entr.	V. Unit.	Total
MILHO VERDE	IFCE Campus Maranguape	Semanal	37	Ofertado 28 Comprado 28	R$ 6,68	Ofertado R$ 7.002,04 Comprado R$ 7.002,04

PARTICIPANTES DO FORNECIMENTO

Nome	GPTE	Município	UF	Quantidade
ANDREZA MARQUES DA COSTA	-	Maranguape	CE	28,33

Produto	Local de Entrega	Freq. de Entrega	Entr.	Qtd/entr.	V. Unit.	Total
GOMA DE TAPIOCA	IFCE Campus Maranguape	Semanal	37	Ofertado 151 Comprado 151	R$ 4,35	Ofertado R$ 24.303,45 Comprado R$ 24.303,45

PARTICIPANTES DO FORNECIMENTO

Nome	GPTE	Município	UF	Quantidade
ANDREZA MARQUES DA COSTA	-	Maranguape	CE	151,00